



INSTITUTO FEDERAL

Baiano

Campus Bom Jesus da Lapa

Boletim de Serviço Interno

BSI Nº 3, de 31 de Março de 2023

01 a 31 de Março de 2023

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA
NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

Boletim de Serviço Interno

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - *Campus* Bom Jesus da Lapa
BR 349, km 14 – Zona Rural – CEP: 47.600-000 – Bom Jesus da Lapa, BA
Telefones: (77) 3481-2521 / (77) 3481-4513
Site: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa>

Este Boletim de Serviço Interno é uma publicação mensal realizada pelo Núcleo de Comunicação e Eventos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus* Bom Jesus da Lapa.

Reitor do IF Baiano

Aécio José Araújo Passos Duarte

Diretor Executivo

Marcelito Trindade Almeida

Diretora de Gestão de Pessoas

Luciana Cleide da Cruz Damasceno

Diretor de Gestão da Tecnologia da Informação

Robson Cordeiro Ramos

Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Leonardo Carneiro Lapa

Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional

Hildonice De Souza Batista

Pró-Reitor de Ensino

Katia de Fátima Vilela

Pró-Reitor de Extensão

Calila Teixeira Santos

Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação

Rafael Oliva Trocoli

Diretor-Geral

Geângelo de Matos Rosa

Diretora Acadêmica

Adevanucia Nere Santos

Diretora Administrativa

Gislane de Oliveira Costa Simões

SUMÁRIO

PORTARIA 16/2023 - B JL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 2 de março de 2023 - Constitui o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação e revoga a Portaria nº 85, de 28 de setembro de 2021, e suas alterações.....	6
PORTARIA 17/2023 - B JL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 4 de março de 2023 - Constitui equipe de planejamento para a contratação de cessão onerosa de uso do espaço físico destinado à exploração da lanchonete /cantina.....	9
PORTARIA 19/2023 - B JL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 9 de março de 2023 - Constitui comissão para avaliação dos pedidos de Aproveitamento das Avidades Complementares do semestre letivo 2022.2, do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica.....	11
PORTARIA 20/2023 - B JL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 10 de março de 2023 - Constitui equipe de planejamento para a aquisição de materiais e equipamentos para atendimento às necessidades do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE).....	14
PORTARIA 22/2023 - B JL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 15 de março de 2023 - Constitui equipe de planejamento para a aquisição de materiais e equipamentos para atendimento às necessidades do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) e do Núcleo de Gestão de Tecnologia da Informação (NGTI).....	16
PORTARIA 23/2023 - B JL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 17 de março de 2023 - Aplicação de Medida Disciplinar (transferência compulsória) ao discente Antonio Saulo Ayres Soares.	18
PORTARIA 24/2023 - B JL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 17 de março de 2023 - Aplicação de Medida Disciplinar (suspensão por sete dias) aos discentes Cauan Alves da Silva Macedo e Hugo Vinícius Guedes de Souza.	20
PORTARIA 25/2023 - B JL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 20 de março de 2023 - Retifica a Portaria 23/2023, de 17 de março de 2023, referente à aplicação de Medida Disciplinar (transferência compulsória) ao discente Antonio Saulo Ayres Soares.	22
PORTARIA 27/2023 - B JL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 31 de março de 2023 - Homologa o resultado das Eleições 2022 do Grêmio Estudantil de Educação, Ciência e Tecnologia (GETEC) do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa, mandato 2022-2024.	24

Relatório Mensal do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) –
Março 2023.29



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

PORTARIA 16/2023 - B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 2 de março de 2023

Constitui o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação e revoga a Portaria nº 85, de 28 de setembro de 2021, e suas alterações.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, CONSIDERANDO:

- o teor do Processo 23328.250260.2023-31;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função no Núcleo
Witalles Martins da Silva	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2096123	Campus Bom Jesus da Lapa	Presidente
Danye de Oliveira Santana	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3219335	Campus Bom Jesus da Lapa	Membra
Héverton Santos Queiroz	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1996667	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro
Lorena Sabino Ramos	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1144004	Campus Bom Jesus da Lapa	Membra
Raphael Rodrigues	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1093040	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro
Tiago do Carmo Nogueira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1862418	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro

Art. 2º São competências do núcleo:

I - atuar diretamente na criação, implantação e consolidação do Projeto Pedagógico do curso;

II - manter o Projeto Pedagógico do curso atualizado, mediante contínua avaliação de sua concepção e fundamentos;

III - contribuir nas proposições de programas, políticas e ações institucionais que visem à consolidação do perfil profissional do egresso do curso;

IV - acompanhar e propor ações de integração curricular na perspectiva interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino do curso;

V - acompanhar e participar dos processos de avaliação externa e autoavaliação do curso, contribuindo para sua qualificação contínua;

VI - zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais, do Plano de Desenvolvimento Institucional e do Projeto Político Pedagógico do Curso.

Art. 3º As atividades dos(as) integrantes deste núcleo serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 4º Ficam revogadas

I - a PORTARIA 85/2021 - B JL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 28 de setembro de 2021;

II - a PORTARIA 36/2022 - B JL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 28 de abril de 2022;

III - a PORTARIA 37/2022 - B JL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 29 de abril de 2022;

IV - a PORTARIA 85/2022 - B JL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 12 de agosto de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR GERAL - CD2 - B JL-DG**, em 02/03/2023 10:05:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 410077

Código de a1567cbfda

Autenticação:





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

PORTARIA 17/2023 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 4 de março de 2023

Constitui equipe de planejamento para a contratação de cessão onerosa de uso do espaço físico destinado à exploração da lanchonete / cantina.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, CONSIDERANDO:

- o teor do Processo 23328.250418.2023-73;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir, com os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo, equipe de planejamento para cessão onerosa de uso de espaço físico destinado à exploração de lanchonete / cantina, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Representação	Função na Equipe
Hania Gracielle Brito Soares	ASSISTENTE DE ALUNO	2075876	Campus Bom Jesus da Lapa	Coordenação de Assistência ao Educando	Presidente / Requisitante
Thyala do Nascimento Pinheiro	ADMINISTRADOR	1284937	Campus Bom Jesus da Lapa	Diretoria Administrativa	Membro(a)
Edvânio Campos Macedo	Auxiliar em Administração	2401388	Campus Bom Jesus da Lapa	Núcleo de Licitação	Membro / Apoio

Art. 2º A equipe tem como atribuição elaborar estudo para cessão onerosa de uso de espaço físico destinado à exploração de lanchonete / cantina no Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Art. 3º As reuniões serão realizadas prioritariamente por web conferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail, preferencialmente, pelo requisitante.

Art. 4º A equipe terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 5º Ao final das atividades, a equipe terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o estudo final à Direção-Geral, com encaminhamento através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 6º As atividades dos integrantes desta equipe serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR GERAL - CD2 - BJL-DG**, em 04/03/2023 13:41:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 410127

Código de 02df15bf29

Autenticação:



BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

PORTARIA 19/2023 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 9 de março de 2023

Constitui comissão para avaliação dos pedidos de Aproveitamento das Atividades Complementares do semestre letivo 2022.2, do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, CONSIDERANDO:

- a solicitação constante no Processo 23328.250457.2023-71;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, comissão para avaliação dos pedidos de Aproveitamento das Atividades Complementares do semestre letivo 2022.2 do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na Comissão
Iug Lopes	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1202107	Campus Bom Jesus da Lapa	Presidente
Josimari Regina Paschoaloto	Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1321672	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)
Heliselle Cristine Ramires da Rocha	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1951753	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)
Manoel Xavier de Oliveira Junior	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1967754	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)

Art. 2º São competências da comissão:

I - recepcionar eletronicamente os processos de solicitação de avaliação de Atividades

Complementares;

II - examinar os processos e emitir o parecer, em conformidade com o regulamento de atividades complementares do curso;

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão será a presença da maioria de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 4º A Coordenação do Curso e o(a) Técnico(a) em Assuntos Educacionais vinculado(a) ao curso prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 5º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete da Direção-Geral, através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 7º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Ficam revogadas:

I - a PORTARIA 14/2021 - B JL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 3 de março de 2021;

II - a PORTARIA 48/2021 - B JL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 17 de junho de 2021;

III - a PORTARIA 45/2022 - B JL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 17 de maio de 2022; e,

IV - a PORTARIA 104/2022 - B JL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 16 de novembro de 2022.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR GERAL - CD2 - B JL-DG**, em 09/03/2023 19:39:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 409731
Código de 346beaec52
Autenticação:





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

PORTARIA 20/2023 - B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 10 de março de 2023

Constitui equipe de planejamento para a aquisição de materiais e equipamentos para atendimento às necessidades do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE).

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, CONSIDERANDO:

- a solicitação constante no Processo SUAP 23328.250442.2023-11;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo, equipe de planejamento para a aquisição de materiais e equipamentos para atendimento às necessidades do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Função na Equipe
Wilson Avelino Rogerio Neto	REVISOR DE TEXTOS BRAILLE	3055872	Presidente
Gislane de Oliveira Costa Simoes	Assistente em Administração	1846005	Membro(a)
Edvânio Campos Macedo	Auxiliar em Administração	2401388	Membro(a)

Art. 2º A equipe tem como atribuição elaborar estudo para a aquisição de materiais e equipamentos para atendimento às necessidades do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Art. 3º As reuniões serão realizadas prioritariamente por web conferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail, preferencialmente, pelo(a) requisitante.

Art. 4º A Diretoria Administrativa prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da equipe.

Art. 5º A equipe terá o prazo de 30 (tinta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a

prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º Ao final das atividades, a equipe terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar o estudo final à Direção-Geral, com encaminhamento através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 7º As atividades dos integrantes desta equipe serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR GERAL - CD2 - BJL-DG**, em 10/03/2023 09:46:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 410917
Código de d68ab0d84c
Autenticação:



BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

PORTARIA 22/2023 - B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 15 de março de 2023

Constitui equipe de planejamento para a aquisição de materiais e equipamentos para atendimento às necessidades do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) e do Núcleo de Gestão de Tecnologia da Informação (NGTI).

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, CONSIDERANDO:

- a solicitação constante no Processo SUAP 23328.250442.2023-11;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo, equipe de planejamento para a aquisição de materiais e equipamentos para atendimento às necessidades do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) e do Núcleo de Gestão de Tecnologia da Informação (NGTI), no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Função na Equipe
Gislane de Oliveira Costa Simoes	Assistente em Administração	1846005	Presidente
Wilson Avelino Rogerio Neto	Revisor de Textos Braille	3055872	Membro(a)
Yuri de Oliveira Luna e Almeida	Técnico em Tecnologia da Informação	2113265	Membro(a)
Edvânio Campos Macedo	Auxiliar em Administração	2401388	Membro(a)

Art. 2º A equipe tem como atribuição elaborar estudo para a aquisição de materiais e equipamentos para atendimento às necessidades do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) e do Núcleo de Gestão de Tecnologia da Informação (NGTI), do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Art. 3º As reuniões serão realizadas prioritariamente por web conferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail, preferencialmente, pelo(a) requisitante.

Art. 4º A Diretoria Administrativa prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o

funcionamento da equipe.

Art. 5º A equipe terá o prazo de 30 (tinta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º Ao final das atividades, a equipe terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar o estudo final à Direção-Geral, com encaminhamento através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 7º As atividades dos integrantes desta equipe serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Fica revogada a Portaria 20/2023 - B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 10 de março de 2023.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR GERAL - CD2 - B JL-DG**, em 15/03/2023 16:55:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 415014

Código de c6fed0fe07

Autenticação:



BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

**PORTARIA 23/2023 - B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 17 de
março de 2023**

Aplicação de Medida Disciplinar (transferência compulsória)
ao discente Antonio Saulo Ayres Soares.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e suas alterações:

CONSIDERANDO o teor do Processo Disciplinar Discente 23328.252481.2022-63, de 18/10/2022, e suas devidas apurações;

CONSIDERANDO o Parecer Final da Comissão Disciplinar (Processo 23328.252481.2022-63), conforme OFICIO 12/2023 - B JL-SRE/B JL-DDE/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 14 de março de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55, Inciso IV, no Art. 56, Inciso III e IV, no Art. 60, Inciso II e no Art. 61 do Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, aprovado pela Resolução CONSUP/IFBaiano nº 25, de 24 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o percentual de frequência e o rendimento acadêmico do discente no primeiro semestre letivo;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR COMPULSORIAMENTE, a partir de 20 de março de 2023, o discente ANTONIO SAULO AYRES SOARES, Matrícula: 20221BJL04I0003, Curso: Técnico em Agroecologia Integrado.

Art. 2º O(A) discente terá direito a recorrer à Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE), por meio de Recurso, de qualquer Medida Disciplinar aplicada, no prazo de até três dias úteis, a contar da publicação da decisão pelo (a) Diretor(a)-Geral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR GERAL - CD2 - BJL-DG**, em 17/03/2023 07:41:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 416493

Código de 330e01e634

Autenticação:



BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

PORTARIA 24/2023 - B JL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 17 de março de 2023

Aplicação de Medida Disciplinar (suspensão por sete dias) aos discentes Cauan Alves da Silva Macedo e Hugo Vinícius Guedes de Souza.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e suas alterações:

CONSIDERANDO o teor do Processo Disciplinar Discente 23328.252481.2022-63, de 18/10/2022, e suas devidas apurações;

CONSIDERANDO o Parecer Final da Comissão Disciplinar (Processo 23328.252481.2022-63), conforme OFICIO 12/2023 - B JL-SRE/BJL-DDE/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 14 de março de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55, Inciso IV, no Art. 56, Inciso III e no Art. 60, Inciso II, do Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, aprovado pela Resolução CONSUP/IFBaiano nº 25, de 24 de novembro de 2015;

R E S O L V E:

Art. 1º SUSPENDER por 07 (sete) dias contínuos, a partir de 20 de março de 2023, de todas as atividades de ensino, pesquisa e extensão do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa, os discentes:

I - CAUAN ALVES DA SILVA MACEDO, Matrícula 20211BJL01I0020 - Curso: Técnico em Informática Integrado; e,

II - HUGO VINÍCIUS GUEDES DE SOUZA, Matrícula: 20221BJL01I0037 - Curso: Técnico em Informática Integrado.

Art. 2º O(A) discente terá direito a recorrer à Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE), por meio de Recurso, de qualquer Medida Disciplinar aplicada, no prazo de até três dias úteis, a contar da publicação da decisão pelo (a) Diretor(a)-Geral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR GERAL - CD2 - B JL-DG**, em 17/03/2023 07:42:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 416442

Código de 146d8dcdd3

Autenticação:



BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

PORTARIA 25/2023 - B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 20 de março de 2023

Retifica a Portaria 23/2023, de 17 de março de 2023, referente à aplicação de Medida Disciplinar (transferência compulsória) ao discente Antonio Saulo Ayres Soares.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 446, de 19/03/2018, publicada no D.O.U. de 20/03/2018, Seção 2, página 22, de acordo com as disposições contidas do Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria nº 2.564/2018 – RET-GAB/IFBAIANO, de 26/09/2018, e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria 23/2023 - B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 17 de março de 2023, referente à aplicação de Medida Disciplinar (transferência compulsória) ao discente Antonio Saulo Ayres Soares, conforme errata a seguir:

ONDE SE LÊ: "Art. 1º TRANSFERIR COMPULSORIAMENTE, a partir de 20 de março de 2023, o discente ANTONIO SAULO AYRES SOARES, Matrícula: 20221BJL04I0003, Curso: Técnico em Agroecologia Integrado."

LEIA-SE: "Art. 1º TRANSFERIR COMPULSORIAMENTE o discente ANTONIO SAULO AYRES SOARES, Matrícula: 20221BJL04I0003, Curso: Técnico em Agroecologia Integrado."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2023.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR GERAL - CD2 - B JL-DG**, em 20/03/2023 11:55:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 417310

Código de 3f8cabe62c

Autenticação:



BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

PORTARIA 27/2023 - B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 31 de março de 2023

Homologa o resultado das Eleições 2022 do Grêmio Estudantil de Educação, Ciência e Tecnologia (GETEC) do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa, mandato 2022-2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e suas alterações;

CONSIDERANDO o teor do Processo 23328.250483.2023-07;

CONSIDERANDO a realização das Eleições 2022 do Grêmio Estudantil de Educação, Ciência e Tecnologia (GETEC) do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa, no dia 29 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado das Eleições 2022 do Grêmio Estudantil de Educação, Ciência e Tecnologia (GETEC) do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa, mandato 2022-2024, ficando eleita a chapa única, conforme membros abaixo relacionados:

Discente	Curso	Matrícula	Cargo Eleito
Gabriella Alves Rocha	Técnico de Nível Médio em Agroecologia - forma Integrada	20201BJL04I0010	Presidente

Maria Luiza da Silva Dias	Técnico de Nível Médio em Informática - forma Integrada	20211BJL01I0032	Vice-Presidente
Jean Carlos da Vitória Melo	Técnico de Nível Médio em Agricultura - forma Integrada	20201BJL03I0041	Diretor de Relatoria
Verônica Soledade dos Santos Costa	Técnico de Nível Médio em Agricultura - forma Integrada	20211BJL03I0007	Vice-Diretora de Relatoria
Gustavo Araújo de Sá Teles	Técnico de Nível Médio em Agroecologia - forma Integrada	20211BJL04I0016	Diretor de Finanças
Rian de Sena Mendes	Técnico de Nível Médio em Informática - forma Integrada	20221BJL01I0010	Vice-Diretor de Finanças
Anna Luiza Fernandes de Aquino	Técnico de Nível Médio em Informática - forma Integrada	20211BJL01I0035	Diretora de Comunicação e Mídia

Layla Blessyng Nascimento	Técnico de Nível Médio em Informática - forma Integrada	20211BJL01I0035	Vice-Diretora de Comunicação e Mídia
Carla Franciele da Costa Silva	Técnico de Nível Médio em Agricultura - forma Integrada	20211BJL03I0017	Diretora de Cultura e Eventos
Mirtes Vitória Silva Paz	Técnico de Nível Médio em Agricultura - forma Integrada	20221BJL03I0012	Vice-Diretora de Cultura e Eventos
Sara Mota da Silva	Técnico de Nível Médio em Agricultura - forma Integrada	20201BJL03I0034	Diretora de Políticas de Assuntos Estudantis
Keyla Rodrigues Souza	Técnico de Nível Médio em Informática - forma Integrada	20201BJL03I0034	Vice-Diretora de Políticas de Assuntos Estudantis
Felipe Frota Sodré	Técnico de Nível Médio em Agroecologia - forma Integrada	20201BJL04I0034	Diretor de Esporte e Saúde

Aldo dos Santos Dias	Técnico de Nível Médio em Agricultura - forma Integrada	20221BJL03I0005	Vice-Diretor de Esporte e Saúde
Isis Gabriela Sampaio Souza	Técnico de Nível Médio em Agroecologia - forma Integrada	20201BJL04I0007	Diretora de Meio Ambiente
Caroline Laiane da Silva Pereira	Técnico de Nível Médio em Informática - forma Integrada	20211BJL01I0022	Vice-Diretora de Meio Ambiente

Art. 2º O mandato da chapa vencedora vigorará no período de 05/12/2022 a 04/12/2024.

Art. 3º Fica revogada a Portaria 22/2014, de 19 de maio de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2022.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR GERAL - CD2 - BJL-DG, em 31/03/2023 17:08:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 421973
Código de fea73d8b61
Autenticação:





Usuário logado:
GISLANE DE OLIVEIRA COSTA SIMÕES

Órgão:
NI - Campus de Bom Jesus da Lapa

CAMPUS DE BOM JESUS DA LAPA (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO)
PERÍODO DE 01/03/2023 A 31/03/2023

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000188/23	GEANGELO DE MATOS ROSA	NI	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	27/02/2023	03/03/2023	Bom Jesus da Lapa (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	4,0	1.551,44	0,00	1.551,44
							03/03/2023	03/03/2023	Salvador (BA)	Retorno para Bom Jesus da Lapa (BA)	Veículo Oficial	0,5	193,93	0,00	193,93
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.745,37	0,00	1.745,37	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.641,27
000236/23	ANTONIO HELDER RODRIGUES SAMPAIO	NI	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	15/03/2023	18/03/2023	Bom Jesus da Lapa (BA)	Juazeiro (BA)	Veículo Próprio	3,0	902,70	0,00	902,70
							18/03/2023	18/03/2023	Juazeiro (BA)	Retorno para Bom Jesus da Lapa (BA)	Veículo Próprio	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.053,15	0,00	1.053,15	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		101,31	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			951,84
000320/23	RAPHAEL RODRIGUES	NI	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	10/03/2023	10/03/2023	Bom Jesus da Lapa (BA)	Santa Maria da Vitória (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							10/03/2023	10/03/2023	Santa Maria da Vitória (BA)	Retorno para Bom Jesus da Lapa (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	150,45	0,00	150,45	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			129,63
000399/23	GEANGELO DE MATOS ROSA	NI	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	10/03/2023	10/03/2023	Bom Jesus da Lapa (BA)	Santa Maria da Vitória (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							10/03/2023	10/03/2023	Santa Maria da Vitória (BA)	Retorno para Bom Jesus da Lapa (BA)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	171,12	0,00	171,12	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			150,30

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000400/23	GEANGELO DE MATOS ROSA	NI	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Convocação	20/03/2023	20/03/2023	Bom Jesus da Lapa (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							20/03/2023	24/03/2023	Salvador (BA)	Salvador (BA)	---	4,0	1.551,44	0,00	1.551,44
							24/03/2023	24/03/2023	Salvador (BA)	Retorno para Bom Jesus da Lapa (BA)	Veículo Oficial	0,5	193,93	0,00	193,93
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.745,37	0,00	1.745,37	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	104,10	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			1.641,27				
000435/23	GEANGELO DE MATOS ROSA	NI	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	29/03/2023	29/03/2023	Bom Jesus da Lapa (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							29/03/2023	01/04/2023	Salvador (BA)	Salvador (BA)	---	3,0	1.163,58	0,00	1.163,58
							01/04/2023	01/04/2023	Salvador (BA)	Retorno para Bom Jesus da Lapa (BA)	Veículo Oficial	0,5	193,93	0,00	193,93
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.357,51	0,00	1.357,51	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	62,46	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			1.295,05				
Sub-Total Geral											17,0	6.222,97	0,00	6.222,97	
Total (R\$)													5.809,36		